



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS SENHOR DO BONFIM  
Km 04 da Estrada de Igara, s/n – Zona Rural – CEP 48.970-000 – Senhor do Bonfim-Ba  
Tel. (74) 3541-3676/3542-4000 – e-mail: [gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@bonfim.ifbaiano.edu.br)

## EDITAL Nº 23, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 (DOU de 10/12/93) com suas alterações posteriores e do disposto no artigo 07, inciso II do Decreto nº 7.312, de 22.09.10 (DOU de 23/09/10) e para atender a necessidade temporária de interesse do Campus Senhor do Bonfim, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, Processo nº 23333.0000/2017-14, conforme condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO:

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado tem como objeto selecionar candidatos para o preenchimento de cargo de Professor Substituto da categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe DI, Nível 01, em regime de 20 (vinte) horas semanais do Quadro Temporário de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim.

**1.2.** O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os documentos complementares, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital e serão publicados no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

### 2. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA -

Área	Número de Vagas	Habilitação mínima requerida	Tempo de contrato	Carga horária semanal	Vínculo
História	01	Licenciatura em História	12 (doze) meses	20h	Substituto
Libras	01	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa e Libras ou Licenciatura em Letras com Proficiência no Uso e no Ensino de Libras ou Licenciatura em Letras com Proficiência na Tradução e Interpretação de Libras/Português/Libras	6 meses	20h	Substituto

Os contratos dos professores substitutos serão firmados pelo prazo determinado, e poderão ser prorrogados, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 meses. (Art. 4º, inciso II e § único, inciso I da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei nº 10.667/2003).

### 3. DO LOCAL

**3.1.** As provas serão realizadas no *Campus* do IF Baiano, em Senhor do Bonfim – BA, situado à Estrada de Igara, Km 04 – Zona Rural, CEP 48970-000.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: **09 a 17 de março de 2017.**

**4.1.1.** A ficha de inscrição está disponível no **Anexo IV** deste edital.

**4.1.2.** As inscrições presenciais serão realizadas nos dias úteis no período de **09 a 17 de março de 2017, das 8:00 às 11:00 h e 14:00 às 16:00 h**, na Sala do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NAGP) do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

**4.1.2.1.** O(A) candidato(a) preencherá e assinará a ficha de inscrição a qual não poderá ter rasuras ou entrelinhas, anexando, no ato, cópia do R.G ou outro documento de identificação oficial com foto.

**4.1.3.** A inscrição por procuração deverá ser efetuada mediante entrega da Procuração Original do(a) interessado(a) e a apresentação do documento de identificação do(a) procurador(a), bem como de cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). A data e horários são os mesmos estabelecidos para o item 4.1.2.

**4.1.3.1.** O(A) candidato(a) inscrito(a) por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição.

**4.1.4.** Para inscrições via internet o candidato deverá preencher completamente a Ficha de Inscrição constante no **Anexo IV** deste Edital, devidamente assinada, e enviá-la, juntamente com o documento de identificação do candidato, via e-mail para o endereço eletrônico **nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br**, até as **16:00 h do dia 17 de março de 2017.**

**4.1.4.1.** A inscrição via internet somente será validada com a apresentação da documentação original, a qual deverá ser entregue no dia **07 de abril de 2017**, no ato do sorteio do ponto da Prova de Desempenho Didático, na sala do NAGP do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim, localizado na Estrada da Igara, Km 04, Zona Rural, Senhor do Bonfim-BA.

**4.2.** O candidato deverá consultar a relação de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **13:00 h do dia 21 de março de 2017**

**4.3.** O candidato terá até as **13:00 h do dia 22 de março de 2017**, para interpor recurso, no Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

**4.4.** O candidato deverá consultar a relação definitiva de candidatos inscritos no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, a partir das **13:00 h do dia 23 de março de 2017**

**4.5.** Caso seja necessário, o prazo para as inscrições será prorrogado, e a comissão responsável por este processo seletivo divulgará, no site do IF Baiano <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>, as novas datas referentes às etapas deste certame.

**4.6.** A inscrição neste certame é gratuita.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

### 5.1. DA ESTRUTURA:

**5.1.1.** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de:

- a) Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória);
- b) Prova de Títulos (classificatória).

## 6. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

**6.1.** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 (cem) pontos**, e constará de uma aula teórica para análise de aspectos teóricos, práticos e didático-pedagógicos (**Anexo II**), com no máximo **50 (cinquenta) minutos de duração**, sobre tema a ser definido por sorteio entre os **5 (cinco) pontos** listados no **Anexo I** deste edital, com apresentação do plano de aula em 03 (três) vias.

**6.1.1.** No PLANO DE AULA, o candidato deverá especificar a série, bem como a modalidade e o nível de ensino a que se destina a aula a ser apresentada, considerando os cursos de nível médio, subsequente e superior, oferecidos pelo *Campus* Senhor do Bonfim.

**6.2.** O sorteio para definição dos pontos da prova de desempenho didático será realizado no dia **07 de abril de 2017**, podendo ser estendido a dias subsequentes, a depender do número de candidatos inscritos, obedecendo ao prazo de no mínimo 48h entre o sorteio do ponto e a realização da Prova de Desempenho Didático.

**6.2.1.** A hora e o local de apresentação de cada candidato habilitado para o sorteio do ponto da prova de desempenho didático serão divulgados conforme cronograma (**Anexo VI**) no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, anexado à lista de divulgação das inscrições deferidas.

**6.2.2.** É dever do candidato acompanhar a divulgação definitiva dos candidatos inscritos, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital, para tomar ciência sobre o cronograma de realização do sorteio para a prova de desempenho didático.

**6.3.** A prova de desempenho didático será realizada no dia **09 de abril de 2017**, podendo ser estendido a dias subsequentes, conforme descrito no subitem **6.2**.

**6.4.** Para a realização da prova didática, o IF Baiano disponibilizará aos candidatos, quadro branco, pincel para quadro branco e apagador.

**6.5.** O candidato poderá utilizar outros recursos e materiais didáticos, desde que estes estejam sob suas expensas e responsabilidade.

**6.6.** O IF Baiano não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, de propriedade do candidato, utilizados para apresentação da prova didática.

**6.7.** Nenhum candidato poderá assistir à apresentação dos demais concorrentes.

**6.8.** A prova de desempenho didático deverá ser gravada, conforme determina § 3º, art. 13 do Decreto nº 6.944/09.

**6.9.** Será desclassificado deste processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos** na avaliação da prova de desempenho didático.

**6.10.** O candidato que não participar do sorteio dos pontos e/ou não apresentar o plano de aula em três vias no dia da realização da mesma será eliminado.

**6.11.** A avaliação da prova de desempenho didático será feita conforme o especificado no **Anexo II** deste edital.

**6.12.** O resultado preliminar da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **13:00 h** do dia **11 de abril de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

**6.13.** Os candidatos terão até as **13:00 h** do dia **12 de abril de 2017**, após a divulgação do resultado preliminar, para interpor recurso contra o resultado da prova de desempenho didático, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do IF Baiano, Campus Senhor do Bonfim**, mediante preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

**6.14.** O resultado definitivo da prova de desempenho didático será divulgado a partir das **13:00 h** do dia **25 de abril de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

## **7. DA PROVA DE TÍTULOS**

**7.1.** Os Títulos deverão ser apresentados no dia do sorteio de pontos da prova de desempenho didático.

**7.2.** O candidato deverá apresentar, no ato da entrega dos títulos, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* e a documentação comprobatória do mesmo em cópias autenticadas.
- b) Recomenda-se que o currículo e a documentação comprobatória estejam ordenados conforme a sequência em que aparecem no **Barema para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo III)**

**7.3.** Para a avaliação da prova de títulos considerar-se-ão apenas os documentos comprobatórios dos títulos apresentados.

**7.3.1.** Os títulos obtidos no exterior, inclusive em países do Mercosul, somente serão admitidos se revalidados por Instituição de Ensino Nacional, consoante artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – Lei nº 9.394/96.

**7.4.** A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá **100 (cem) pontos** e será avaliada segundo os critérios especificados no **Anexo III** deste edital.

**7.5.** O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado a partir das **13:00 h do dia 27 de abril de 2017**, no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

**7.6.** Os candidatos terão até as **13:00 h** do dia **28 de abril de 2017** para interpor recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos, mediante apresentação de justificativa escrita, com os respectivos comprovantes, no **Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas do Campus**

**Senhor do Bonfim** e preenchimento de formulário específico disponível no **Anexo V** deste Edital.

**7.7.** O resultado definitivo da prova de títulos será divulgado a partir das **13:00 h do dia 02 de maio de 2017** no endereço eletrônico indicado no subitem **1.2** deste edital.

**7.8.** Apenas participarão da Prova de Títulos os candidatos devidamente classificados na Prova de Desempenho Didático.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** O resultado final definitivo será divulgado a partir das **13:00 h do dia 04 de maio de 2017** no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da Nota Final obtida através de Média Ponderada, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PPDD \times 6) + (PPT \times 4)}{10}$$

**NF:** Nota Final

**PPDD:** Pontuação da Prova de Desempenho Didático

**PPT:** Pontuação da Prova de Títulos

**9.1.1.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de relevância:

- I. Maior pontuação na prova de desempenho didático;
- II. Maior pontuação na prova de títulos;
- III. Maior tempo de experiência docente;
- IV. Maior idade.

**9.2.** Concluído o Processo Seletivo, o seu resultado será submetido à apreciação da Direção Geral do *Campus* Senhor do Bonfim, que o encaminhará à Reitoria para a devida homologação e publicação no Diário Oficial da União.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** O candidato que obtiver maior pontuação neste processo seletivo será convocado para firmar contrato temporário de prestação de serviços e, no caso da não aceitação da contratação, o Instituto poderá convocar o candidato imediatamente subsequente, na ordem de classificação, até o efetivo preenchimento da vaga.

**10.2.** A convocação do candidato habilitado para se manifestar, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não da contratação, será feita através de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**10.3.** A contratação temporária de que trata o presente Edital dar-se-á para prestação de serviços docentes, sem vínculo empregatício ou funcional, desobrigando-se as partes de qualquer encargo, tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta na lei.

**10.4.** O contrato será por prazo de até 1 (um) ano para área de História e 06 (seis) meses para área de Libras, nos termos do art. 4º da Lei nº 8.745/93, podendo, a critério da Administração do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, ser prorrogado por igual período.

**10.5.** O candidato aprovado e contratado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades da Instituição, obedecido à jornada de trabalho.

**10.6.** O candidato que for convocado para efetivação do contrato, deverá apresentar-se na Reitoria do IF Baiano, no município de Salvador/BA, no prazo estabelecido pela Diretoria de Gestão de Pessoas, portando toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser declarado desistente.

**10.7.** Em caso de desistência do candidato para contratação fica assegurado ao IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, o direito de convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

**10.8.** O contratado ficará obrigado ao cumprimento de suas atividades docentes, em regime de tempo de 20 (vinte) horas semanais, e receberá, a título de remuneração, os valores definidos para o Nível 1, da Classe D I, da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 12.772/2012 e discriminados no quadro abaixo:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Classe Nível</b>	<b>Vencimento Básico</b>	<b>RT</b>	<b>Aux. Alimentação</b>	<b>TOTAL</b>
Graduação	DI	R\$ 2.236,29	-	R\$ 229,00	R\$ 2.465,29
Aperfeiçoamento	DI	R\$ 2.236,29	R\$ 95,44	R\$ 229,00	R\$ 2.560,73
Especialização	DI	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 229,00	R\$ 2.637,08
Mestrado	DI	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 229,00	R\$ 2.997,02
Doutorado	DI	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 229,00	R\$ 3.534,07

**10.8.** Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir da publicação do ato de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**11.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, via e-mail para o endereço eletrônico [nagp@bonfim.ifbaino.edu.br](mailto:nagp@bonfim.ifbaino.edu.br), durante o período estabelecido no Anexo VI.

**11.2.** O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

**11.3.** Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão.

**11.4.** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

**11.5.** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim> na data estabelecido no Anexo VI.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições, a avaliação, a contratação e a assunção do candidato, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidades nos documentos apresentados e procedimentos adotados.

12.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo constitui mera expectativa de direito à sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da habilitação exigida para o cargo, da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim.

12.3. Não serão contratados candidatos que possuam vínculo empregatício com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo ou na condição de Professor Substituto/Temporário ou Visitante, contratados nos termos da Lei nº. 8.745/93 em face da proibição de contratação prevista no art. 1º da Lei nº 9.849, de 26/10/99, que alterou o art. 9º da Lei nº 8.745/93.

12.4. Excetua-se do disposto no item 11.3 o candidato que tenha completado o interstício de 24 (vinte e quatro) meses, após a extinção de sua última contratação, realizada nos termos da Lei nº 8.745/93.

12.5. Ao se inscrever o candidato automaticamente assume que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas nos itens anteriores.

12.6. Antes da assinatura do contrato, o regime de trabalho poderá ser alterado a critério e no interesse da Administração.

12.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

12.8. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados por outros campi do Instituto.

12.9. Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto deverão ser obtidas ou informadas através do Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas - NAGP, no horário de 08h as 11h e das 14h as 17h, ou pelo seguinte e-mail [nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br](mailto:nagp@bonfim.ifbaiano.edu.br).

12.10. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, em primeira instância, e encaminhados à Direção-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Senhor do Bonfim, para definição.

Geovane Barbosa do Nascimento  
**Reitor**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 23/2017**  
**ANEXO I**

**PONTOS PARA SORTEIOS REFERENTES À PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Área: **Libras**

Temas:

1. O sujeito surdo: conceitos, cultura, relação histórica da surdez com a língua de sinais.
2. Libras como marcador identitário cultural.
3. Ensino de Libras aplicado à Licenciatura em Ciências Agrárias.
4. Aspectos fonológicos e morfológicos da Libras.
5. Aspectos sintáticos da Libras.
6. Aspectos semânticos e pragmáticos da Libras.
7. Literatura surda: produções sinalizadas e em escrita de sinais.
8. Educação bilíngue para surdos: impactos curriculares e estruturais na educação.
9. Ensino de Libras aplicado à Licenciatura em Ciências da Computação
10. Recursos Didáticos e metodológicos para o ensino da Libras a ouvintes.

O candidato deverá ministrar a aula em Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Área: **História**

Temas:

1. A estrutura socioeconômica e política do Feudalismo.
2. Reforma Protestante, Contrarreforma e as intolerâncias religiosas na modernidade.
3. Revolução Industrial e Urbanização na Europa (século XIX).
4. Cultura, sociedade e economia no Brasil escravista.
5. A formação e a organização dos trabalhadores na Europa do século XIX.
6. Movimentos sociais rurais da Primeira República.
7. Expansão do capitalismo e reações dos países periféricos no século XIX.
8. As Guerras Mundiais e o mundo no pós-guerra.
9. O Brasil atual: de FHC a Dilma.
10. O Oriente Médio e o conflito árabe-israelense.



**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**

**EDITAL Nº 23/2017**

**ANEXO II**

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>AVALIAÇÃO DO PLANO DE AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Objetivos: clareza, coerência e adequação desenvolvimento do tema	5
Justificativa: clareza, argumentação e relevância	5
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	5
Metodologia: Coerência na subdivisão do conteúdo, inovação e criatividade	5
Referências: atualidade, consistência e adequação ao conteúdo e às normas da ABNT	5
<b>AVALIAÇÃO DO CONTEÚDO DO MATERIAL DIDÁTICO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Relevância do material para a apresentação	5
Análise da língua escrita	5
Exposição do conteúdo no recurso utilizado	5
<b>AVALIAÇÃO DA AULA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação entre a aula e o plano apresentado	20
Domínio do conteúdo	20
Transposição didática (capacidade de relacionar, exemplificar e adequar o conteúdo ao contexto)	10
Expressão comunicativa (linguagem verbal e corporal adequadas, dicção, postura, controle emocional)	5
Gerenciamento do tempo	5

**OBSERVAÇÃO:**

A avaliação do material didático não incidirá sobre o tipo de recurso utilizado (retroprojeter, data show, quadro branco etc.), e sim sobre o conteúdo desse material, seja ele qual for.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO****EDITAL Nº 23/2017****ANEXO III****BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Item	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO POR TÍTULO / CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Curso de Graduação em outra área (segundo curso).	0,5	0,5
2	Cursos de extensão, congressos, seminários, colóquios e simpósios na área em que está concorrendo, com duração mínima de 10 horas.	0,5	2,5
3	Aperfeiçoamento em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 120 horas.	1,0	2,0
4	Aperfeiçoamento na área em que está concorrendo, com duração mínima de 120 horas.	1,5	3,0
5	Especialização em outra área relacionada à Educação, com duração mínima de 360 horas.	2,5	5,0
6	Especialização na área em que está concorrendo, com duração mínima de 360 horas.	3,5	7,0
7	Mestrado em outra área relacionada à Educação.	5,0	5,0
8	Mestrado na área em que está concorrendo.	10,0	10,0
9	Doutorado em outra área relacionada à Educação.	15,0	15,0
10	Doutorado na área em que está concorrendo.	20,0	20,0
Item	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR PUBLICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Capítulos de livros	1,0	10,0
12	Artigos completos publicados em anais de eventos científicos	0,5	2,5
13	Artigos completos publicados em periódicos	0,5	2,5
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA (Comprovação por carteira assinada, contrato por tempo de serviço ou declaração emitida por autoridade competente)	PONTUAÇÃO POR ANO / CURSOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
14	Docência no Ensino Médio	1,0	5,0 (5 anos)
15	Docência na Educação Profissional	1,0	5,0 (5 anos)
16	Docência no Ensino Superior	1,0	5,0 (5 anos)

# PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

## EDITAL Nº 23/2017

### ANEXO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS – SENHOR DO BONFIM

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO

### 01. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:					
Rg:		Org. Expedidor:		CPF:	
Naturalidade:			Data de Nasc.:		
Endereço Completo:					
Cidade:			CEP:		
Telefones:			E-mail:		
Sexo:	( ) M ( ) F	Candidato Sabatista:	( ) Sim ( ) Não		
Portador de Necessidades Especiais:	( ) Sim ( ) Não	Qual:			

### 02. ÁREA DA INSCRIÇÃO

<input type="checkbox"/>	HISTÓRIA
<input type="checkbox"/>	LIBRAS

### Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por procuração específica para inscrição do processo seletivo para professor substituto;
3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

Data da Inscrição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO
Candidato:	_____
Área da Inscrição:	_____
Data da Inscrição: ___/___/___	_____
_____	_____
Assinatura do Candidato	Assinatura do responsável pela inscrição

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 23/2017**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

NOME COMPLETO:		
Nº DE INSCRIÇÃO:	R.G.:	CPF:
RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUINTE ETAPA: (    ) DA PROVA DIDÁTICA                      (    ) DA PROVA DE TÍTULOS		
JUSTIFICATIVA PARA O RECURSO		
<p>Declaro, para fins de direito, que as informações descritas neste formulário são verdadeiras, bem como afirmo ter ciência de que a apresentação de documento e/ou declaração inexatos ou falsos implicará na minha exclusão do processo seletivo para contratação de professor substituto (<b>Edital 23/2017</b>).</p> <p>Senhor do Bonfim-BA, _____ de _____ de 2017</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Candidato(a)</p>		

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL Nº**  
**23/2017**  
**CRONOGRAMA**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL	
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	09 a 17 de março de 2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	21 de março de 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS EM RELAÇÃO AOS CANDIDATOS INSCRITOS	22 de março de 2017
RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS INSCRITOS	23 de março de 2017
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORA PARA O SORTEIO DO PONTO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	23 de março de 2017
SORTEIO DO PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	07 de abril de 2017
PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO	09 de abril de 2017
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO	12 de abril de 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO	17 de abril de 2017
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO	25 de abril de 2017
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	27 de abril de 2017
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	28 de abril de 2017
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS	02 de maio de 2017
RESULTADO FINAL	04 de maio de 2017